



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, inscrita no CNPJ nº 29.508.686/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniel Henrique Palmieri Buttino, CPF nº 357.625.638-55 e Sra. Marta da Silveira Camargo Matos, CPF nº 111.209.878-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº **22/2020**, processo administrativo nº 23077.046055/2021-19, com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2020**, relativo à contratação de serviços de informações econômico-financeiras por meio do acesso à plataforma Eikon, via internet, com fundamento no arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 03 de agosto de 2021 até o dia 03 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 150.471,60 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos – 8100000000

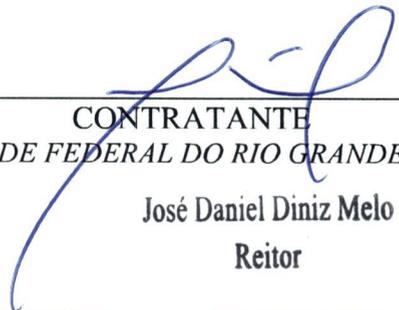
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 02 de agosto de 2021.



CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATADA
REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA

TESTEMUNHAS:

CPF: __________
CPF: _____22

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Henrique Palmieri Buttino e Marta Da Silveira Camargo Matos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B955-554B-2D7F-D13B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B955-554B-2D7F-D13B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B955-554B-2D7F-D13B



Hash do Documento

28AE4244773E6DEF1628B4D0DD5BEE1829BF30125B0768D753F1D8979AE7C4D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 é(são) :

daniel Buttino - 357.625.638-55 em 02/08/2021 16:55 UTC-03:00

Nome no certificado: Daniel Henrique Palmieri Buttino

Tipo: Certificado Digital

Marta Camargo - 111.209.878-06 em 02/08/2021 16:16 UTC-03:00

Nome no certificado: Marta Da Silveira Camargo Matos

Tipo: Certificado Digital

